

ligação com a organização da Presidência Espanhola do Conselho da União Europeia, 2010.

Autoridade Florestal Nacional, Membro do UNECE/FAO Team of Specialists on Forest Fire, 2009-2012.

Direção-Geral dos Recursos Florestais, Subdiretor-Geral da Direção-Geral dos Recursos Florestais, 2006-2008.

Direção-Geral dos Recursos Florestais, Coordenador da Comissão Bilateral Portugal Espanha para a prevenção e combate aos incêndios florestais, no quadro da XXI Cimeira Luso-Espanhola, 2006-2009.

Direção-Geral dos Recursos Florestais e Autoridade Florestal Nacional, perito da Comissão Europeia em Defesa da Floresta Contra Incêndios, como representante nacional no «Group of Experts in Forest Fires», 2006-2012.

Direção-Geral dos Recursos Florestais, Coordenador do projeto «Apoio Técnico-Operacional dos EUA a Portugal no âmbito da aplicação da técnica de Fogo Prescrito», 2005-2006.

Direção-Geral dos Recursos Florestais, Chefe da Divisão Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios da Direção-Geral dos Recursos Florestais, 2004-2005.

Direção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, Chefe da Divisão de Proteção e Conservação Floresta, 2003-2004.

Direção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, Gestor do projeto «Proteção da Floresta Contra Incêndios — Reg. (CEE) n.º 2158/92», 1997-2003.

Instituto Florestal, analista técnico-financeiro de projetos cofinanciados pela Comunidade Europeia, Porto, 1995-1996.

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Colaborador de Assistente de Investigação no Departamento Florestal, Setor de Fogos, 1994-1995.

A experiência profissional começou na Finlândia, em Urjala, como trabalhador agroflorestal, 1991.

Outras atividades relevantes:

Vice-presidente da Sociedade Portuguesa de Ciências Florestais, 2017-...

Atividade docente (Licenciaturas, Pós-graduações e Mestrados) como convidado em Universidades e Institutos Universitários, UTAD, ISA, ISLA.

É autor de vários artigos técnicos em revistas nacionais, artigos ou resumos em atas de reuniões científicas sem arbitragem exterior à edição, de relatório para obtenção de grau académico e de artigos científicos em revista internacional listada no *Science Citation Index*.

312425257

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 6336/2019

1 — Por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 17 de junho de 2019, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, foi designado, para exercer o cargo de Coordenador Nacional da União para o Mediterrâneo, o Embaixador Pedro Luís Baptista Moitinho de Almeida — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — O referido despacho produz efeitos a 1 de maio de 2019.

26 de junho de 2019. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

312400957

Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.

Aviso n.º 11329/2019

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da parte preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à referida Lei, e após homologação da avaliação final por despacho do Presidente do Conselho Diretivo do Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P., torna-se público que, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com este Instituto, a trabalhadora Liliana Ferreira Pinto concluiu com sucesso o período experimental na carreira e categoria de

assistente técnico, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória da referida carreira e no nível 5 da Tabela Remuneratória Única.

24 de junho de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Faro Ramos*.

312398755

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DEFESA NACIONAL

Gabinetes dos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional

Portaria n.º 422/2019

Manda o Governo, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 1.º, dos artigos 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, o seguinte:

1 — Nomear o 106683-J Tenente-Coronel Piloto Aviador João Filipe Vitorino Rosa para o cargo «OAC EOF 0010 — *Section Head (Flying Forces)*», no *Air Command Headquarters (AIRCOM)*, em Ramstein, Alemanha, em substituição do 092070-D Coronel Piloto Aviador Francisco Manuel Nobre Dionísio, que fica exonerado do cargo a partir da data em que o militar ora nomeado assuma funções.

2 — A duração normal da comissão de serviço do referido cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

3 — A presente portaria produz os seus efeitos desde 1 de agosto de 2019.

18 de junho de 2019. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

312398771

Portaria n.º 423/2019

Manda o Governo, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 1.º, dos artigos 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, o seguinte:

1 — Nomear o 25188, Capitão-de-Fragata Pedro Jorge da Mata Gaspar, para o cargo «OJS PSX 0040 — STAFF OFFICER (Info Management)», no *Joint Force Command Naples (JFCNP)*, em Nápoles, Itália, em substituição do 20489, Capitão-de-Fragata Nuno Miguel dos Santos Baptista Pereira, que fica exonerado do cargo a partir da data em que o militar ora nomeado assuma funções.

2 — A duração normal da comissão de serviço do referido cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

3 — A presente portaria produz os seus efeitos desde 5 de agosto de 2019.

19 de junho de 2019. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

312398739

FINANÇAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 6337/2019

O artigo 23.º da Lei do Orçamento do Estado para 2019, aprovado pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, prevê a possibilidade de os membros do Governo responsáveis pelas áreas da Modernização Administrativa e das Finanças e Administração Pública estabelecerem incentivos e outros mecanismos de estímulo à eficiência o que foi concretizado através da Portaria n.º 172/2019, de 3 de junho, que estabeleceu o Sistema de Incentivos à Eficiência da Despesa Pública (SIEF).

O n.º 4 do artigo 4.º da referida portaria prevê que as regras e os procedimentos aplicáveis à apresentação e avaliação das candidaturas são aprovadas por despacho do membro do Governo responsável pela área das finanças.

Assim, ao abrigo do n.º 4 do artigo 4.º da Portaria n.º 172/2019, de 3 de junho, determino o seguinte:

1 — As candidaturas a que se refere o artigo 4.º da Portaria n.º 172/2019, de 3 de junho, são apresentadas através do preenchimento de formulário eletrónico, constante do anexo 1 ao presente despacho, disponibilizado no sítio da *internet* do SIEF em www.sief.gov.pt, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) A designação, o número de identificação fiscal e tutela do organismo ou serviço da administração direta ou indireta do Estado onde se insere a equipa proponente da candidatura;

b) A identificação, categoria, vencimento mensal ilíquido e unidade orgânica onde exercem funções, dos trabalhadores e dirigentes incluídos na equipa responsável pela execução das medidas previstas na candidatura, bem como do seu representante e o respetivo endereço de correio eletrónico para notificações e outros contactos;

c) A caracterização da candidatura e dos resultados previstos alcançar, com indicação de todos os custos diretos e indiretos, registos e respetivas fontes de informação, objetivos e indicadores quantificados;

d) A economia de recursos financeiros a alcançar, que terá de ser sempre igual ou superior a 50.000 euros, com a indicação das correspondentes rubricas de classificação orçamental;

e) O plano operacional e prazo de execução da candidatura;

f) A informação histórica da despesa associada às medidas a implementar, os indicadores de atividade com correlação direta com a candidatura e respetivos resultados obtidos nos últimos três anos;

g) A desagregação dos incentivos a conceder e respetiva quantificação por cada membro da equipa;

h) A declaração sob compromisso de honra do representante da equipa sobre a fiabilidade e integralidade da informação prestada na candidatura, assegurando ainda a manutenção da fiabilidade e integralidade dos registos durante a execução da mesma;

i) A declaração sob compromisso de honra do dirigente máximo reconhecendo o interesse da candidatura e a sua sustentabilidade no âmbito das atividades a desenvolver pelo serviço ou organismo, assegurando o elevado desempenho dos serviços, constante do anexo 3 ao presente despacho.

2 — Nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 172/2019, de 3 de junho, após a conclusão da execução do projeto, a equipa responsável apresenta à Inspeção-Geral das Finanças (IGF), no prazo de vinte dias úteis, o relatório de execução, constante do anexo 2 ao presente despacho, contendo a evidência do cumprimento das metas contratualizadas, através dos seguintes elementos:

a) A demonstração da efetiva implementação dos resultados previstos;

b) A quantificação da redução da despesa obtida e a demonstração de que a mesma não resultou de alterações orçamentais em quaisquer rubricas e ou da realização de outros custos ou gastos, diretos ou indiretos;

c) A demonstração da manutenção do elevado desempenho dos serviços;

d) A discriminação e distribuição dos incentivos, em função das poupanças obtidas;

e) A indicação, se aplicável, do cabimento dos encargos com a atribuição do incentivo financeiro, no caso de este ter sido previsto na candidatura;

f) A declaração sob compromisso de honra do representante da equipa sobre a fiabilidade e integralidade da informação prestada no relatório de execução e documentos anexos;

g) A declaração sob compromisso de honra do dirigente máximo do serviço ou organismo de que a candidatura contribuiu ou não afetou o elevado desempenho dos serviços, constante do anexo 4 ao presente despacho.

3 — O cumprimento das metas contratualizadas e os elementos referidos no número anterior devem ser documentalmente comprovados, podendo a IGF solicitar elementos adicionais que evidenciem a execução declarada pelo representante da equipa que implementou as medidas.

4 — Todas as comunicações e notificações são efetuadas por meios eletrónicos.

5 — Os modelos de formulários eletrónicos a adotar e de declarações do dirigente máximo do serviço ou organismo a serem emitidas, quer na apresentação da candidatura, quer no relatório final de execução, constam dos Anexos 1 a 4 ao presente despacho.

6 — Os formulários referidos no número anterior serão disponibilizados no sítio da *Internet* do SIEF (www.sief.gov.pt).

7 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

24 de junho de 2019. — O Ministro das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*.

ANEXO 1

MODELO DE FORMULÁRIO ELETRÓNICO

CANDIDATURA

N.º ____ / 2019

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO E/ou ORGANISMO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO ESTADO

DESIGNAÇÃO _____

N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL

MINISTÉRIO DA TUTELA _____

2. EQUIPA PROPONENTE DA CANDIDATURA

2.1. IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPA PROPONENTE

Nome	NIF	Categoria	Unid. Orgânica	Vencimento mensal ilíquido €	Tipo de incentivo(s) proposto(s)		Total €
					Financeiro €	Não financeiro Descrição	
1 -							
(...)							
40 -							

3. CARATERIZAÇÃO SUMÁRIA E PLANO OPERACIONAL DA CANDIDATURA

3.1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA CANDIDATURA (caraterização sintética do objeto, âmbito, objetivos e alinhamento com a estratégica do serviço ou organismo e com a política do Ministério onde se insere)

3.2. RESULTADOS PREVISTOS

3.2.1. Descrição

Objetivos (quantificados)	Indicadores	Tipo de registos/ Meios/ Fontes de informação	Poupança a obter		Custos/Gastos de implementação €	
			Valor €	Rubrica orçamental	Diretos	Indiretos

3.2.2. Valor da redução da Despesa Proposta (Igual ou Superior a 50.000 euros)

3.2.3. Prazo de Execução: __/__/__ a __/__/__

3.2.4. Plano Operacional

Descrição das principais tarefas a desenvolver	Data de início	Data de conclusão	Nº de dias

3.2.5. Informação Histórica

Despesa € (associada à medida)	Ano -3	Ano -2	Ano -1
Rubrica Orçamental 1			
Rubrica Orçamental 2			
Rubrica Orçamental 3			

3.2.6. Desempenho dos serviços (associado à medida a desenvolver)

Indicadores de atividade	Ano - 3	Ano - 2	Ano - 1	Ano da Candidatura
Indicador 1				
Indicador 2				
Indicador 3				

4. IDENTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO E COMPROMISSO DO REPRESENTANTE DA EQUIPA

NOME _____

CARGO _____
 ENTIDADE _____
 TELEFONE _____
 E-MAIL _____

O REPRESENTANTE DA EQUIPA DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA A FIABILIDADE E INTEGRALIDADE DA INFORMAÇÃO PRESTADA NA PRESENTE CANDIDATURA E ASSEGURA A MANUTENÇÃO DA FIABILIDADE E INTEGRALIDADE DOS REGISTOS DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO DIRIGIDO À EFICIÊNCIA DA DESPESA PÚBLICA.

[assinatura eletrónica]

5. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO DIRIGENTE MÁXIMO

VER ANEXO 3

ANEXO 2

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO
 da
 CANDIDATURA Nº ____ / 2019

1. RESULTADOS OBTIDOS

Objetivos (quantificados)	Indicadores	Tipo de registos/Meios/Fontes de informação	Resultados obtidos		Custos/Gastos €	
			Valor €	Rubrica orçamental	Diretos	Indiretos

ANEXAR DOCUMENTOS COMPROVATIVOS (v.g. extratos das rubricas contabilísticas, cópias dos documentos de despesa justificativos)

2. REDUÇÃO DA DESPESA

NÃO
 SIM VALOR DA REDUÇÃO €: _____

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO OBTIDO:

Despesa	No ano da Candidatura €	Anos seguintes €	Datas de execução	
			Início	Conclusão
Rubrica Orçamental 1				
Rubrica Orçamental 2				
Rubrica Orçamental 3				

AUMENTO DA DESPESA NOUTRAS RUBRICAS ORÇAMENTAIS

NÃO
 SIM EM QUAIS E RESPETIVA JUSTIFICAÇÃO: _____

3. DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO DOS SERVIÇOS

Indicadores de atividade	Candidatura	Resultado Obtido
Indicador 1		
Indicador 2		
Indicador 3		

ANEXAR DOCUMENTOS COMPROVATIVOS

4. DISCRIMINAÇÃO DOS INCENTIVOS E RESPETIVA DISTRIBUIÇÃO PELA EQUIPA

Nome	NIF	Categoria	Unid. Orgânica	Vencimento Mensal lliquido €	Tipo de incentivo(s) em €			
					Financeiro	Não Financeiro		Total
						Descrição	Quantificação	
1 -								
(...)								
40 -								
Total						-		

5. CONFIRMAÇÃO DO CABIMENTO DOS ENCARGOS COM O INCENTIVO FINANCEIRO

CABIMENTO:

NÃO APLICÁVEL
 SIM Nº: _____ DATA: __/__/__

ANEXAR DOCUMENTO COMPROVATIVO

6. IDENTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO E COMPROMISSO DO REPRESENTANTE DA EQUIPA

NOME _____
 CARGO _____
 E-MAIL _____

O REPRESENTANTE DA EQUIPA DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA A FIABILIDADE E INTEGRALIDADE DA INFORMAÇÃO PRESTADA NO PRESENTE RELATÓRIO E DOCUMENTOS ANEXOS.

[assinatura eletrónica]

7. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO DIRIGENTE MÁXIMO

VER ANEXO 4

ANEXO 3

MODELO DE DECLARAÇÃO DO DIRIGENTE MÁXIMO DO SERVIÇO OU ORGANISMO

(a apresentar em sede de candidatura)

CANDIDATURA

Nº ____ / 2019

DECLARAÇÃO

.....
 (nome completo do dirigente máximo do organismo ou serviço),

.....
 (indicar o cargo de direção que desempenha), do/a

.....
 (indicar designação do organismo ou serviço), reconhece, sob compromisso de honra, o interesse da candidatura a seguir indicada e a sua sustentabilidade no âmbito das atividades a desenvolver pelo serviço ou organismo, assegurando, em simultâneo, o elevado desempenho dos serviços:

.....
 (indicar a designação da candidatura).

....., em de 20.....

(Indicar local e data)

[assinatura do dirigente máximo]

ANEXO 4

MODELO DE DECLARAÇÃO DO DIRIGENTE MÁXIMO DO SERVIÇO OU ORGANISMO
(a apresentar em sede de relatório de execução da candidatura)

CANDIDATURA

N.º ____ / 2019

DECLARAÇÃO

.....
(nome completo do dirigente máximo do organismo ou serviço),

.....
(indicar o cargo de direção que desempenha), do/a

.....
(indicar designação do organismo ou serviço), declara, sob compromisso de honra, que a execução do projeto (assinalar com uma cruz a resposta aplicável):

- Contribuiu para garantir o elevado desempenho dos serviços
- ou
- Não afetou o desempenho dos serviços

....., em de 20.....

(Indicar local e data)

[assinatura do dirigente máximo]

312399768

Secretaria-Geral

Aviso n.º 11330/2019

Faz-se público que a Secretaria-Geral do Ministério das Finanças pretende recrutar 1 (um/a) assistente técnica/o, mediante mobilidade na categoria, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para o exercício de funções na Direção de Serviços de Coordenação e Gestão Orçamental, com a seguinte caracterização:

a) Habilitações literárias: 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado;

b) Principais funções a desempenhar: Proceder ao carregamento na Plataforma SIGO/SOE de todas as propostas de orçamentos; promover a constituição/reconstituição/liquidação dos fundos de maneo; acompanhar e avaliar a execução material e financeira dos orçamentos; garantir o registo da cobrança da receita própria/financiamento comunitário; acompanhar todas as fases da execução da despesa; emitir, registar e expedir guias de reposição; manter atualizado o registo dos movimentos de caixa; arquivar os documentos comprovativos da receita cobrada e talões de depósito; elaborar guias de receita e respetivo lançamento no GERFIP; manter atualizadas as contas correntes do — Homebanking —; emitir e expedir avisos de pagamentos aos interessados; proceder às reconciliações bancárias das contas de — Homebanking —; assegurar o desenvolvimento de outras atribuições que, no âmbito das suas competências, lhe forem cometidas superiormente;

c) Tipo de oferta: Mobilidade na categoria entre serviços;

d) Métodos de seleção: A seleção da/o(s) candidata/o(s) será efetuada com base na análise curricular, podendo ser complementada com uma entrevista profissional de seleção. A análise curricular terá caráter eliminatório, sendo apenas convocada/o(s) para a realização da entrevista profissional de seleção a/o(s) candidata/o(s) selecionada/o(s) na análise curricular e que preencham os requisitos de admissão;

e) Remuneração: Remuneração decorrente da aplicação do regime estabelecido no artigo 153.º da LTFP, conjugado com o disposto no artigo 18.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.

O/a(s) interessado/a(s) poderão candidatar-se, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público

(BEP), mediante requerimento dirigido ao Secretário-Geral do Ministério das Finanças, para o endereço eletrónico dgrh.sgmf@sgmf.gov.pt, com a menção expressa do vínculo e da carreira/categoria detidas, da posição e nível remuneratórios e da correspondente remuneração mensal, acompanhados do *curriculum vitae*, detalhado e atualizado e que inclua o contacto telefónico e eletrónico, bem como o comprovativo das respetivas habilitações académicas.

21 de junho de 2019. — O Secretário-Geral-Adjunto do Ministério das Finanças, *Adérito Duarte Simões Tostão*.

312401207

FINANÇAS E INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e das Infraestruturas

Portaria n.º 424/2019

Considerando que a Infraestruturas de Portugal, S. A., pretende lançar um procedimento para a empreitada de «Modernização do troço Mira Sintra-Meleças-Torres Vedras (excl.), da Linha do Oeste»;

Considerando que o artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), na sua redação atual, determina que o Orçamento do Estado abrange os orçamentos do subsector da administração central, incluindo os serviços e organismos que não dispõem de autonomia administrativa e financeira, os serviços e fundos autónomos e a segurança social;

Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 2.º da LEO, na redação da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, consideram-se integradas no sector público administrativo, também, as entidades que, independentemente da sua natureza e forma, tenham sido incluídas em cada subsector no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, nas últimas contas sectoriais publicadas pela autoridade estatística nacional, referentes ao ano anterior ao da apresentação do Orçamento;

Considerando que as Entidades Públicas Reclasseificadas (EPR) a que se refere o n.º 5 do artigo 2.º da LEO integram o Orçamento do Estado, tendo sido listadas no anexo 1 da Circular, série A, n.º 1367, de 1 de agosto de 2011, da Direção-Geral do Orçamento, encontrando-se integradas no mesmo Orçamento do Estado como serviços e fundos autónomos nos respetivos ministérios de tutela e considerando que a Infraestruturas de Portugal, S. A., é uma das EPR que constam dessa lista;

Considerando que a empreitada de «Modernização do troço Mira Sintra-Meleças-Torres Vedras (excl.), da Linha do Oeste» tem execução financeira plurianual, torna-se necessário a autorização dos Ministros das Finanças e das Infraestruturas e da Habitação.

Considerando que o procedimento em causa tem um preço base de € 68.500.000,00;

Considerando que o início desta prestação de serviços ainda não ocorreu e que o prazo de execução abrange os anos de 2020 a 2022;

Nestes termos, e em conformidade com o disposto nos termos conjugados da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e das Infraestruturas, ao abrigo da competência delegada, o seguinte:

1 — Fica a Infraestruturas de Portugal, S. A., autorizada a proceder à repartição de encargos relativos ao contrato da empreitada de «Modernização do troço Mira Sintra-Meleças-Torres Vedras (excl.), da Linha do Oeste», até ao montante global de € 68.500.000,00, na condição de ter financiamento europeu com candidatura aprovada, sujeita a contrapartida máxima nacional de € 42.000.000,00 e contrapartida europeia mínima de 38 %.

2 — Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato acima referido são repartidos da seguinte forma, não podendo exceder estes valores em cada ano económico:

Em 2020: € 2.740.000,00;
Em 2021: € 35.620.000,00;
Em 2022: € 30.140.000,00.

3 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos financeiros resultantes da execução do presente diploma serão satisfeitos por verbas adequadas do orçamento da Infraestruturas de Portugal, S. A.

5 — A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

3 de julho de 2019. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, *Jorge Moreno Delgado*.

312421117